



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Decreto 9676/02

DECRETO Nº 9.181, DE 25 DE julho DE 2000

Dispõe sobre permissão de uso de área pública

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 20.787/00,

DECRETA:

Art 1º - Fica concedida à **CASA DA SOPA "FRATERNA VOZ DO CORAÇÃO"**, permissão de uso a título precário, na forma do que dispõe o § 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03/04/1990, da área abaixo descrita, localizada na Avenida Dr. José Getúlio Monteiro, Bairro do Areão:

"Área localizada à 30,00m do lado esquerdo do prédio nº 200, tomando como referência de quem da Av. Dr. José Getúlio Monteiro olha para o citado prédio, do ponto A segue 13,50m até o ponto B, confrontando com a Av. Dr. José Getúlio Monteiro, daí deflete à direita e segue 34,00m até o ponto C, confrontando com área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete à direita e segue 13,50m até o ponto D, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete à direita e segue 34,00m até o ponto A inicial, confrontando com as propriedades de Benedito Leite da Silva e Hilberto Gomes, encerrando no perímetro acima uma área de 459,00 metros quadrados".

PARÁGRAFO ÚNICO - A área a que se refere este artigo está caracterizada na planta AD-1323, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver a área, imediatamente, sem direito a indenização, a qualquer pretexto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

Antonio Mario Ortiz
ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de julho de 2000.

Maria Helena de Campos Hottum
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA